

PORTARIA CRE Nº 1/2021 TRE-AL/CRE/AC

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Eleitoral, art. 26, §1º, pela Lei Federal nº 8.112/90, arts. 141, III, 143 e 145, pela Resolução TSE nº 7.651/65 e pelo Regimento Interno deste Tribunal, art. 21, V e VI;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 131 (0849589), que solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída por conduto da Portaria CRE nº 7/2019 - TRE/AL/CRE/AC.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir do termo final previsto, o prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por conduto da Portaria CRE nº 7/2019 - TRE/AL/CRE/AC, proceda à conclusão dos seus trabalhos, isso com esteio nas predições do artigo 152 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 03 de fevereiro de 2021.